LEI N° 703 DE 17 DE JULHO DE 2017

Autor: Vereador Oseia Pereira Guedes

"*Dispõe sobre a denominação de Avenida no Município de Colniza/MT, e dá outras providências*".

A Câmara Municipal de Colniza aprovou, e Eu, **ESVANDIR ANTONIO MENDES,** Prefeito Municipal de Colniza/MT, no uso de minhas atribuições legais sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica denominado de AVENIDA AEROPORTO no Bairro Cidade Alta em Colniza/MT, do entroncamento da Avenida João da Silva Moraes até o Aeroporto Municipal de Colniza/MT, Coordenadas X=257878.43 Y=8954667.22 e X=258259.78 Y=8954749.01.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Faz parte desta Lei o Croqui anexado.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Colniza/MT, aos dias 17 de Julho de 2017.

ESVANDIR ANTÔNIO MENDES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização Lei Municipal n.º 012/2001 de 26/01/2001.